



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.932 / 2.011
DE 02 DE MAIO DE 2.011**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO INOVAR.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Instituto Inovar, com sede na Rua Realeza, nº 291-B, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de maio de 2.011.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de maio de 2.011.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo